# C:\Users\raquel.souza\Desktop\CME\Logo CME.png

**ATA DA REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESTÂNCIA TURÍSTICA DA CIDADE DE SALTO/SP.**

Ata da reunião realizada em vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove na cidade de Salto SP, às dezoito horas, com os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, na sala 09 da Secretaria de Educação da Estância Turística de Salto. Iniciou-se a presente com os agradecimentos da senhora Presidente Evelize Assunta Padovani Monteiro, pela presença de todos. As escolas foram comunicadas da reunião via Diretoria Regional de Ensino. Deveria haver a apresentação da prestação de contas do FUNDEB pelo Sr. Fernando, porém foi cancelada por compromissos anteriormente agendados. Após a pedido do Conselho, Dr Haroldo Lais Ribeiro Júnior, do Jurídico e membro deste Conselho apresentou explicação sobre o agravo que trata de cargos comissionados em tramitação pelo STF. Existem cargos comissionados puros e os não puros. O formato irá continuar conforme explicação. Explicou como funciona a “repercussão geral” quando se trata de decisão de interesse geral. A decisão servirá para todos os entes da União. Tudo está parado no que diz respeito à cargos comissionados puros e não até decisão do STF. Dr. Haroldo Jr falou sobre a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal. Não havia atribuição conforme o perfil do cargo para cada gestor. O ex-prefeito Juvenil Cirelli mandou para a Câmara Municipal a reforma. Não havia descrição das funções por exemplo de Secretário de Defesa Social (secretários, chefes, diretores e encarregados). Deveria ter descrição destas funções. Foi solicitado ao Jurídico uma pesquisa para a composição dessas atribuições. Levou-se à Cãmara estes perfis de cargos e a Câmara Municipal rejeitou. Houve uma denúncia do Ministério Público que havia irregularidades a esses cargos puros. Existe a lei que ampara. Os cargos não foram extintos. Havia 380 cargos para ocupação. O prefeito não ocupou metade destes deu como procedente, o tribunal recorreu como improcedente e pediu para demitir os 180 cargos. No caso de diretor de escola o professor é elevado a cargo de comissão. A lei fala em servidor de carreira. Só que o tribunal decidiu por todos. Em comissão, todos os cargos. Suspendeu a medida. As forças contrárias se movimentaram. Existe no âmbito do Supremo repercussão geral, como antes explicado. Salto não está sozinho nesta situação. O TJ de São Paulo quer que seja adequado. Continuou como estava antigamente o RH filtrou e existem 120 cargos ocupados. Poderia ocupar mais, porém só quis o essencial. O TJ vai julgar para todas as cidades. Ex: Bauru, Salto,etc. Até agora os diretores estão garantidos por essa liminar e estão sabendo disso. O conselheiro Rodrigo disse que é a favor de concurso público para gestores. O artigo 16 da lei 2810/2007 Magistério Municipal, o professor apresenta o projeto para a unidade escolar e comunidade, passa por uma avaliação pelos supervisores e o prefeito define a nomeação, esse artigo pode ser retirado pelo Gestor municipal, ou a câmara municipal pode encaminhar para o mesmo a alteração e sancionar. Dr. Haroldo disse que os diretores estão protegidos pela lei. Enquanto houver boa fé, a lei permanece. Estão regidos por essa lei municipal. Ninguém pode questionar essa lei só o STF e disse que está em ordem. O cargo é criado por lei. O tribunal quis acabar com o comissionado e não o “em comissão”. São assuntos diferentes. A Prefeitura disse que é privativo de comissionado. Após, a conselheira Evelize explicou sobre o MMR ( Método de Melhorias e Resultados) do Governo Estadual, falou sobre o INOVA (novidades no Ensino Médio, novas disciplinas, mais aulas, horas-aulas), apresentou o EDUCA SP ( seminário regional que trata da escolha pela comunidade dos cursos a serem desenvolvidos para o Ensino Médio) falou sobre a AAP ( avaliação processual) e ADC ( avaliações complementares). Solicitou dos presentes posicionamento sobre AUDIÊNCIA PÚBLICA, a fim de avaliar monitorar o Plano Municipal de Educação. De acordo com a UNDIME e UNCME é para aguardar a atualização dos dados ( conforme informação do Técnico Celso Iversen). Convidou os presentes para 26/08/2019 Feira de Ciências, CEUNSP. Informou sobre as escolas estaduais que terão adesão ao NOVOTEC: Acylino, Nazarena e Maria de Lourdes Moraes Costela. A conselheira Paula disse que fizeram o Plano Municipal de Educação, sem dados, fontes e outros. A conselheira Marília concorda com a conselheira Rosana quando fala que concurso público não garante eficiência. Falou que a escolha de diretor de escola na rede municipal é pautada pela eficiência e passa por criteriosa fase de seleção. A cada 5 anos reapresentam o projeto e passa pela análise da Supervisão. Não existem diretores de fora da rede. Conhecem e sabem como funciona a rede. O conselheiro Haroldo disse que a meta 19 é questão de interpretação. Cada um lê gestão democrática de uma forma diferente. Que existem brechas na lei ( deverá/poderá). A UNCME defende Concurso Público. Vereadores podem pedir a alteração da Lei. A conselheira Paula pediu posicionamento deste conselho em relação ao tema “ gestão democrática”. Ficou assim deliberada a pauta para a próxima reunião: a) posicionamento do presente Conselho para solicitar da Secretaria de Educação e gestão pública manifestação sobre a meta 19 do PME. B) solicitação de prestação de contas da Secretária de Educação. C) solicitação de dados atualizados de cidades que possuem escolha de gestão via concurso público.. D) convite à comissão técnica do Plano Municipal para prestação de contas sobre a atualização de dados. O conselheiro Haroldo reforçou que o STF não vai julgar a questão. Repercussão geral para comissionados puros. Após, foi falado sobre o caso da EE Leonor Fernandes da Silva sobre eventuais ataques de alunos à escola. A Prefeitura Municipal de Salto, através da saúde mental vem prestando assistência às famílias. O técnico Celso Iversen do Plano Municipal disse que após a homologação do Currículo Oficial Paulista, o monitoramento do Plano retornará. O conselheiro Rodrigo disse que atualmente somente 4 metas em território nacional foram atingidas (Portal UOL). A conselheira Evelize disse que a meta 6 sobre Escola de Ensino Integral no Estado terão 250 escolas a cada ano até 2024. Neste ano, foram escolhidas a Escola Paula Santos, Francisco Rigolin ( está última não foi possível em decorrência de transporte e deslocamento dos anos iniciais).Encerrou-se a reunião. Eu (a) Rodrigo Lucas de Oliveira, Secretário e conselheiro, digitei a presente ata a qual será lida e assinada pelos presentes.



21/08/2019

Rodrigo Lucas de Oliveira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Evelise Assunta Padovani Monteiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paula Francisco Ourique de Carvalho Baldy\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marília de Arruda Marcon Conral\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Haroldo Lais Ribeiro Jr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_